PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.138.088/0001-40
Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145
CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõem de autorização Legislativa para inclusão no PPA 2018/2021 e na LDO/LOA2019, Convênio MS/FNS, objetivando a Reforma do Prédio do Centro de Saúde de Santana da Ponte Pensa"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no PPA 2018/2021 e na LDO/LOA2019, convênio Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde -MS/FNS, objetivando a Reforma do Prédio do Centro de Saúde de Santana da Ponte Pensa no valor de R$ 225.917,41 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos, a saber:-

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1216.0000-MS/FNS- Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.99- Outros Obras e Instalações R$ 225.917,41

ARTIGO 2º- A abertura do presente crédito adicional especial, correrá por conta do Repasse do Convênio supra citado.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 08 de maio de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo